



Proc. Administrativo 18.022/2023



Parecer 476/2023

Responder apenas via 1Doc

Matheus N. SMA

CC

1 setor envolvido

SMA

19/10/2023 16:28

Declaração de Enquadramento e Intervenção de acordo com Resolução SEMA nº 51/2009 - DLAE

Parecer Técnico

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução SEMA nº51/2009 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**Objeto:** serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

Descrição Detalhada do Objeto:

O objeto contratado refere-se à contratação de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica e recapeamento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

?Rua Ricieri Picoli (Entre a Rua Anchieta até o final da rua)

Coordenadas: Início: 26° 14 48.50" S 52° 39 59.80" O

Final: 26° 14 49.60" S 52° 40 05.30" O

?Rua Antônia Catusso (Entre a Rua Anchieta até a Rua Altamira)

Coordenadas: Início: 26° 14 49.80" S 52° 39 59.50" O

Final: 26° 14 50.70" S 52° 39 56.70" O

?? Rua Dom Pedro I (Entre a Rua Dom João VI e a Rua Princesa Izabel)

Coordenadas: Início: 26° 15 45.40" S 52° 40 57.30" O

Final: 26° 15 45.10" S 52° 40 49.10" O

?? Rua Valmor Luiz Campestrini (Entre a Rua Urbano Wittmann e a Rua Bruno Ceni)

Coordenadas: Início: 26° 13 54.90" S 52° 39 07.20" O

Final: 26° 13 55.10" S 52° 38 58.10" O

Declaramos, sob as penas da lei, que a intervenção detalhada acima enquadra-se no Artigo 1º, parágrafo 11º, da Resolução SEMA nº51/2009:

Art. 1º Dispensar os empreendimentos listados nos parágrafos a seguir, em função de seu reduzido potencial poluidor/degradador, passíveis de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE, sem prejuízo ao Licenciamento Ambiental Municipal.

§ 11. Pavimentação, recapamento asfáltico e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.

Uma vez que trata-se da restauração dos empreendimentos viários terrestres já existentes em ruas consolidadas do perímetro urbano de Pato Branco, sendo feita apenas o Revestimento Primário das vias. Conforme artigo nº1, parágrafo XXVII da Resolução SEMA 46/2015, que define Restauração de empreendimentos viários terrestres pavimentados como, “conjunto de operações aplicadas aos empreendimentos viários terrestres com pavimento desgastado ou danificado, com o objetivo de restabelecer suas características técnicas originais ou de adaptar às condições de tráfego atual, prolongando seu período de vida útil, por meio de intervenções de reforço, reciclagem ou reconstrução do pavimento, bem como de recuperação, complementação, ou substituição dos componentes do empreendimento viário terrestre;”.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2023.

Matheus Eduardo heberle Nichetti
Secretario de Meio Ambiente

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Pato Branco - Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-064

Impresso em 19/10/2023 16:54:16 por Patricia Cabral Ferronato - Planejamento de Contratações

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

